

Lei nº 13, de 14 de Outubro de 1959.

Concede auxílio aos ciclistas que emprenderam de bicicleta um raid de FORTALEZA À BRASÍLIA, e dá outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr. \$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS) aos ciclistas ALDO BERNANDES PINENTA E OSIAS DA SILVA BARROS que emprenderam de bicicleta um raid de Fortaleza à Brasília.

Art. 2º - Para atender ao pagamento de que trata o artigo anterior, fica o Snr. Prefeito autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância a que se refere a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de Outubro de 1959.

Manoel Guerreiro Gondim

Manoel Guerreiro Gondim
Prefeito Municipal